

PARECER TÉCNICO – SETOR DE ENGENHARIA

1.0 OBJETIVO:

Analisar a **PROPOSTA DE PREÇOS** apresentada pelas empresas participantes na CONCORRÊNCIA Nº 2020.12.28.01 que teve a abertura dos envelopes das propostas em 05 de abril de 2021.

2.0 DESCRIÇÃO GERAL:

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 056/2020

/MODALIDADE: CONCORRÊNCIA

REGIME DE CONTRATAÇÃO: MENOR PREÇO GLOBAL

REFERÊNCIA: ANÁLISE E PARECER TÉCNICO DA PROPOSTA DE PREÇO

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de coleta, transporte e destinação final de resíduos sólidos domiciliares urbanos e bem a coleta, transporte e incineração dos resíduos sépticos e lixo hospitalar dos grupos "A", "B" e "E" no âmbito do município de Icapuí-CE

3.0 LICITANTES:

LOTE 01:

- POLYTEC ENGENHARIA LTDA – EPP
CNPJ: 14.186.609/0001-01
- FARIAS MAGALHÃES SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES EIRELI
CNPJ: 07.794.738/0001-17
- PG CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI
CNPJ: 21.052.876/0001-51
- LR SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES EIRELI
CNPJ: 26.287.364/0001-98
- CONSTRUTORA SUASSUNA & MARTINS LTDA
CNPJ: 04.441.785/0001-99
- CONSTRUTORA NOVA HIDROLANDIA EIRELI
CNPJ: 22.675.190/0001-80
- MJM CONSTRUÇÕES E IMOBILIÁRIA LTDA-
CNPJ: 08.799.640/0001-15
- MILLENIUM SERVIÇOS EIRELI
CNPJ: 11.952.190/0001-63
- MARQUINHOS CONSTRUÇÕES EIRELI
CNPJ: 11.757.747/0001-05
- JH CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI – EPP,

- CNPJ: 20.306.839/0001-60
- BS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI
CNPJ: 15.694.165/0001-88

LOTE 02:

- MAIS COLETA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA.
CNPJ: 24.527.499/0001-58
- POLYTEC ENGENHARIA LTDA - EPP
CNPJ: 14.186.609/0001-01
- ATOS INCORPORAÇÕES, EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 00.400.987/0001-31
- LR SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES EIRELI
CNPJ: 26.287.364/0001-98
- CONSTRUTORA NOVA HIDROLANDIA EIRELI
CNPJ: 22.675.190/0001-80
- MJM CONSTRUÇÕES E IMOBILIÁRIA LTDA-
CNPJ: 08.799.640/0001-15

4.0 ANÁLISE DA PROPOSTA:

PROPOSTA 01: POLYTEC ENGENHARIA LTDA – EPP / CNPJ: 14.186.609/0001-01

A licitante apresentou propostas de preços para os lotes 01 e 02. Segue análise:

Valor da proposta Lote 01: R\$ 3.399.690,92 (Três milhões, trezentos e nove e nove mil, seiscentos e noventa reais e noventa e dois centavos).

Valor da proposta Lote 02: R\$ 131.479,64 (Cento e trinta e um mil, quatrocentos e setenta e nove reais e sessenta e quatro centavos).

Lotes 01 e 02: A empresa apresentou Carta Proposta, Planilha orçamentária, Discriminação detalhada do BDI, Cronograma Físico Financeiro, Composição de encargos sociais, Planilha de Composição de Preços Unitários e extrato do PGDAS. Porém, os itens 10.10 e 10.11 do edital não foram atendidos, havendo assim fato impeditivo para classificação da empresa no referido lote do certame.

10.10 As empresas licitantes optantes pelo Simples Nacional deverão apresentar os percentuais de ISS, PIS E COFINS, discriminados na composição do BDI, compatíveis as alíquotas a que estão obrigadas a recolher, conforme previsão contida no Anexo VII da Lei Complementar 123/2006.

(...)



10.11 A composição de encargos sociais das empresas optantes pelo Simples Nacional não poderá incluir os gastos relativos às contribuições que estão dispensadas de recolhimento (Sesi, Senai, Sebrae, etc.) conforme dispõe o art. 13, 3º da referida Lei Complementar.

1 - A composição do BDI não atende ao Acórdão 2622/2013, bem como o item 10.10 do edital por não apresentar as alíquotas do PIS, COFINS e ISS compatíveis com as quais estar obrigado a recolher, conforme previsão contida no Anexo IV da Lei complementar 123/2006.

2 - A composição dos Encargos Sociais não atende ao Acórdão 2622/2013, bem como o item 10.11 do edital pois informou a parcela referente ao INCR A 0,20% e Salário Educação a 2,50%, quando deveria apresentá-los igual a zero por cento.

PROPOSTA 02: LR SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES EIRELI - CNPJ:
26.287.364/0001-98

A licitante apresentou propostas de preços para os lotes 01 e 02. Segue análise:

Valor da proposta Lote 01: R\$ 3.820.899,31 (Três milhões, oitocentos e vinte mil, oitocentos e noventa e nove reais e trinta e um centavos).

Valor da proposta Lote 02: R\$ 140.027,88 (Cento e quarenta mil, e vinte sete reais e oitenta e oito centavos).

Lotes 01 e 02: A empresa apresentou Carta Proposta, Planilha orçamentária, Discriminação detalhada do BDI, Cronograma Físico Financeiro, Composição de encargos sociais e Planilha de Composição de Preços Unitários. Porém, o item 10.10, 10.10.1 e 10.11 do edital não foi atendido, havendo assim fato impeditivo para classificação da empresa no referido lote do certame.

10.10 As empresas licitantes optantes pelo Simples Nacional deverão apresentar os percentuais de ISS, PIS E COFINS, discriminados na composição do BDI, compatíveis as alíquotas a que estão obrigadas a recolher, conforme previsão contida no Anexo VII da Lei Complementar 123/2006.

10.10.1 Para conferência percentuais de ISS, PIS e COFINS, será obrigatória apresentação da receita bruta acumulada nos doze meses e/ou extrato do PGDAS.

10.11 A composição de encargos sociais das empresas optantes pelo Simples Nacional não poderá incluir os gastos relativos às contribuições que estão dispensadas de recolhimento (Sesi, Senai, Sebrae, etc.) conforme dispõe o art. 13, 3º da referida Lei Complementar.

1 - A composição do BDI não atende ao Acórdão 2622/2013, bem como o item 10.10 do edital por não apresentar as alíquotas do PIS, COFINS e ISS compatíveis com as

quais estar obrigado a recolher, conforme previsão contida no Anexo IV da Lei complementar 123/2006.

1 - A empresa é optante pelo Simples Nacional, portanto a apresentação do extrato PGDAS se faz necessária para conferir se os percentuais de ISS, PIS e COFINS estão de acordo com o Anexo IV da Lei Complementar 123/2006.

2 - A composição dos Encargos Sociais não atende ao Acórdão 2622/2013, bem como o item 10.11 do edital pois informou a parcela referente ao SESI a 1,50%, SENAI a 1,0%, INCRA a 0,20%, SEBRAE a 0,60% e Salário Educação a 2,50%, quando deveria apresentá-los igual a zero por cento.

PROPOSTA 03: FARIAS MAGALHÃES SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES EIRELI -
CNPJ: 07.794.738/0001-17

A licitante apresentou proposta de preço para o lote 01. Segue análise:

Valor da proposta Lote 01: R\$ 3.292.294,92 (Três milhões, duzentos e noventa e dois mil, duzentos e noventa e quatro reais e noventa e dois centavos).

Lote 01: A empresa apresentou Carta Proposta, Planilha orçamentária, Discriminação detalhada do BDI, Cronograma Físico Financeiro, Composição de encargos sociais e Planilha de Composição de Preços Unitários. Porém, o item 10.10.1 do edital não foi atendido, havendo assim fato impeditivo para classificação da empresa no referido lote do certame.

10.10 As empresas licitantes optantes pelo Simples Nacional deverão apresentar os percentuais de ISS, PIS E COFINS, discriminados na composição do BDI, compatíveis as alíquotas a que estão obrigadas a recolher, conforme previsão contida no Anexo VII da Lei Complementar 123/2006.

10.10.1 Para conferência percentuais de ISS, PIS e COFINS, será obrigatória apresentação da receita bruta acumulada nos doze meses e/ou extrato do PGDAS.

10.11 A composição de encargos sociais das empresas optantes pelo Simples Nacional não poderá incluir os gastos relativos às contribuições que estão dispensadas de recolhimento (Sesi, Senai, Sebrae, etc.) conforme dispõe o art. 13, 3º da referida Lei Complementar.

1 - A composição do BDI não atende ao Acórdão 2622/2013, bem como o item 10.10 do edital por não apresentar as alíquotas do PIS, COFINS e ISS compatíveis com as quais estar obrigado a recolher, conforme previsão contida no Anexo IV da Lei complementar 123/2006.

1.1 - A empresa é optante pelo Simples Nacional, portanto a apresentação do extrato PGDAS se faz necessária para conferir se os percentuais de ISS, PIS e COFINS estão de acordo com o Anexo IV da Lei Complementar 123/2006.

2 – A composição dos Encargos Sociais não atende ao Acórdão 2622/2013, bem como o item 10.11 do edital pois informou a parcela referente ao SESI a 1,50%, SENAI a 1,0%, INCRA a 0,20%, SEBRAE a 0,60% e Salário Educação a 2,50%, quando deveria apresentá-los igual a zero por cento.

PROPOSTA 04: PG CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - CNPJ:
21.052.876/0001-51

A licitante apresentou proposta de preço para o lote 01. Segue análise:

Valor da proposta Lote 01: R\$ 3.492.863,40 (Três milhões, quatrocentos e noventa e dois mil, oitocentos e sessenta e três reais e quarenta centavos).

Lote 01: A empresa apresentou Carta Proposta, Planilha orçamentária, Discriminação detalhada do BDI, Cronograma Físico Financeiro, Composição de encargos sociais, Planilha de Composição de Preços Unitários e extrato do PGDAS. Porém, os itens 10.10 e 10.11 do edital não foram atendidos, havendo assim fato impeditivo para classificação da empresa no referido lote do certame.

10.10 As empresas licitantes optantes pelo Simples Nacional deverão apresentar os percentuais de ISS, PIS E COFINS, discriminados na composição do BDI, compatíveis as alíquotas a que estão obrigadas a recolher, conforme previsão contida no Anexo VII da Lei Complementar 123/2006.

10.10.1. Para conferência percentuais de ISS, PIS e COFINS, será obrigatória apresentação da receita bruta acumulada nos doze meses e/ou extrato do PGDAS.

10.11 A composição de encargos sociais das empresas optantes pelo Simples Nacional não poderá incluir os gastos relativos às contribuições que estão dispensadas de recolhimento (Sesi, Senai, Sebrae, etc.) conforme dispõe o art. 13, 3º da referida Lei Complementar.

1 - A composição do BDI não atende ao Acórdão 2622/2013, bem como o item 10.10 do edital por não apresentar as alíquotas do PIS, COFINS e ISS compatíveis com as quais estar obrigado a recolher, conforme previsão contida no Anexo IV da Lei complementar 123/2006.

2 – A composição dos Encargos Sociais não atende ao Acórdão 2622/2013, bem como o item 10.11 do edital pois informou a parcela referente ao SESC a 1,50%, SENAC a 1,0%, INCRA a 2,50%, SEBRAE a 0,20% e Salário Educação a 0,60%, quando deveria apresentá-los igual a zero por cento

PROPOSTA 05: MJM CONSTRUÇÕES E IMOBILIÁRIA LTDA- CNPJ:
08.799.640/0001-15

A licitante apresentou propostas de preços para os lotes 01 e 02. Segue análise:

Valor da proposta Lote 01: R\$ 2.632.934,82 (Dois milhões, seiscentos e trinta e dois mil, novecentos e trinta e quatro reais e oitenta e dois centavos).

Valor da proposta Lote 02: R\$ 116.810,71 (Cento e dezesseis mil, oitocentos e dez reais e setenta e um centavos).

Lotes 01 e 02: A empresa apresentou Carta Proposta, Planilha orçamentária, Discriminação detalhada do BDI, Cronograma Físico Financeiro, Composição de encargos sociais e Planilha de Composição de Preços Unitários. Porém, o item 10.10, 10.10.1 e 10.11 do edital não foi atendido, havendo assim fato impeditivo para classificação da empresa no referido lote do certame.

10.10 As empresas licitantes optantes pelo Simples Nacional deverão apresentar os percentuais de ISS, PIS E COFINS, discriminados na composição do BDI, compatíveis as alíquotas a que estão obrigadas a recolher, conforme previsão contida no Anexo VII da Lei Complementar 123/2006.

10.10.1 Para conferência percentuais de ISS, PIS e COFINS, será obrigatória apresentação da receita bruta acumulada nos doze meses e/ou extrato do PGDAS.

10.11 A composição de encargos sociais das empresas optantes pelo Simples Nacional não poderá incluir os gastos relativos às contribuições que estão dispensadas de recolhimento (Sesi, Senai, Sebrae, etc.) conforme dispõe o art. 13, 3º da referida Lei Complementar.

1 - A composição do BDI não atende ao Acórdão 2622/2013, bem como o item 10.10 do edital por não apresentar as alíquotas do PIS, COFINS e ISS compatíveis com as quais estar obrigado a recolher, conforme previsão contida no Anexo IV da Lei complementar 123/2006.

1.1 - A empresa é optante pelo Simples Nacional, portanto a apresentação do extrato PGDAS se faz necessária para conferir se os percentuais de ISS, PIS e COFINS estão de acordos com o Anexo IV da Lei Complementar 123/2006.

2 - A composição dos Encargos Sociais não atende ao Acórdão 2622/2013, bem como o item 10.11 do edital pois informou a parcela referente ao SENAI a 1,50%, SENAI a 1,0%, INCRA a 0,20%, SEBRAE a 0,60% e Salário Educação a 2,50%, quando deveria apresentá-los igual a zero por cento.

**PROPOSTA 06: JH CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI – EPP - CNPJ:
20.306.839/0001-60**

A licitante apresentou proposta de preço para o lote 01. Segue análise:

Valor da proposta Lote 01: R\$ 3.476.418,12 (Três milhões, quatrocentos e setenta e seis mil, quatrocentos e dezoito reais e dose centavos).

Lote 01: A empresa apresentou Carta Proposta, Planilha orçamentária, Discriminação detalhada do BDI, Cronograma Físico Financeiro, Composição de encargos sociais e Planilha de Composição de Preços Unitários. Porém, o item 10.10.1 do edital não foi atendido, havendo assim fato impeditivo para classificação da empresa no referido lote do certame.

10.10 As empresas licitantes optantes pelo Simples Nacional deverão apresentar os percentuais de ISS, PIS E COFINS, discriminados na composição do BDI, compatíveis as alíquotas a que estão obrigadas a recolher, conforme previsão contida no Anexo VII da Lei Complementar 123/2006.

10.10.1 Para conferência percentuais de ISS, PIS e COFINS, será obrigatória apresentação da receita bruta acumulada nos doze meses e/ou extrato do PGDAS.

10.11 A composição de encargos sociais das empresas optantes pelo Simples Nacional não poderá incluir os gastos relativos às contribuições que estão dispensadas de recolhimento (Sesi, Senai, Sebrae, etc.) conforme dispõe o art. 13, 3º da referida Lei Complementar.

1 - A composição do BDI não atende ao Acórdão 2622/2013, bem como o item 10.10 do edital por não apresentar as alíquotas do PIS, COFINS e ISS compatíveis com as quais estar obrigado a recolher, conforme previsão contida no Anexo IV da Lei complementar 123/2006.

1.1 - A empresa é optante pelo Simples Nacional, portanto a apresentação do extrato PGDAS se faz necessária para conferir se os percentuais de ISS, PIS e COFINS estão de acordos com o Anexo IV da Lei Complementar 123/2006.

2 - A composição dos Encargos Sociais não atende ao Acórdão 2622/2013, bem como o item 10.11 do edital pois informou a parcela referente ao SESI a 1,50%, SENAI a 1,0%, INCRA a 0,20%, SEBRAE a 0,60% e Salário Educação a 2,50%, quando deveria apresentá-los igual a zero por cento.

PROPOSTA 07: BS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - CNPJ: 15.694.165/0001-88

A licitante apresentou proposta de preço para o lote 01. Segue análise:

Valor da proposta Lote 01: R\$ 3.728.994,12 (Três milhões, setecentos e vinte oito mil, novecentos e noventa e quatro reais e doze centavos).

Lote 01: A empresa apresentou Carta Proposta, Planilha orçamentária, Discriminação detalhada do BDI, Cronograma Físico Financeiro, Composição de encargos sociais, Planilha de Composição de Preços Unitários e extrato PGDAS. Não havendo assim nenhum fato impeditivo para classificação da empresa no referido lote do certame.

PROPOSTA 08: MILLENIUM SERVIÇOS EIRELI - CNPJ: 11.952.190/0001-63

A licitante apresentou proposta de preço para o lote 01. Segue análise:

Valor da proposta Lote 01: R\$ 4.014.954,00 (Quatro milhões e quatorze mil, novecentos e cinquenta e quatro reais).

Lote 01: A empresa apresentou Carta Proposta, Planilha orçamentária, Discriminação detalhada do BDI, Cronograma Físico Financeiro, Composição de encargos sociais e Planilha de Composição de Preços Unitários. Não havendo assim nenhum fato impeditivo para classificação da empresa no referido lote do certame.

PROPOSTA 09: ATOS INCORPORAÇÕES, EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS E SERVIÇOS LTDA - CNPJ: 00.400.987/0001-31

A licitante apresentou proposta de preço para o lote 02. Segue análise:

Valor da proposta Lote 02: R\$ 123.763,53 (Cento e vinte três mil, setecentos e sessenta e três reais e cinquenta e três centavos).

Lote 02: A empresa apresentou Carta Proposta, Planilha orçamentária, Discriminação detalhada do BDI, Cronograma Físico Financeiro, Composição de encargos sociais, Planilha de Composição de Preços Unitários e extrato PGDAS. Não havendo assim nenhum fato impeditivo para classificação da empresa no referido lote do certame.

PROPOSTA 10: MAIS COLETA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA - CNPJ: 24.527.499/0001-58

A licitante apresentou proposta de preço para o lote 02. Segue análise:

Valor da proposta Lote 02: R\$ 114.972,36 (Cento e quatorze mil, novecentos e setenta e dois reais e trinta e seis centavos).

Lote 02: A empresa apresentou Carta Proposta, Planilha orçamentária, Discriminação detalhada do BDI, Cronograma Físico Financeiro, Composição de encargos sociais, Planilha de Composição de Preços Unitários e extrato PGDAS. Porém, o item 10.10 do edital não foi atendido, havendo assim fato impeditivo para classificação da empresa no referido lote do certame.

10.10 As empresas licitantes optantes pelo Simples Nacional deverão apresentar os percentuais de ISS, PIS E COFINS, discriminados na composição do BDI, compatíveis as alíquotas a que estão obrigadas a recolher, conforme previsão contida no Anexo VII da Lei Complementar 123/2006.



1 - A composição do BDI não atende ao Acórdão 2622/2013, bem como o item 10.10 do edital por não apresentar as alíquotas do PIS, COFINS e ISS compatíveis com as quais estar obrigado a recolher, conforme previsão contida no Anexo IV da Lei complementar 123/2006.

2 - A empresa apresentou percentuais referentes ao INSS dentro da composição do BDI e dentro da composição de encargos sociais. Vale ressaltar que, quando a empresa faz uma previsão do percentual relativo a INSS (CRPB) na composição do BDI, não poderá prever um percentual de INSS na composição de encargos sociais.

PROPOSTA 11: CONSTRUTORA SUASSUNA & MARTINS LTDA - CNPJ: 04.441.785/0001-99

A licitante apresentou proposta de preço para o lote 01. Segue análise:

Valor da proposta Lote 01: R\$ 3.926.967,96 (Três milhões, novecentos e vinte e seis mil, novecentos e sessenta e sete reais e noventa e seis centavos).

Lote 01: A empresa apresentou Carta Proposta, Planilha orçamentária, Discriminação detalhada do BDI, Cronograma Físico Financeiro, Composição de encargos sociais e Planilha de Composição de Preços Unitários. Não havendo assim nenhum fato impeditivo para classificação da empresa no referido lote do certame.

PROPOSTA 12: MARQUINHOS CONSTRUÇÕES EIRELI - CNPJ: 11.757.747/0001-05

A licitante apresentou proposta de preço para o lote 01. Segue análise:

Valor da proposta Lote 01: R\$ 3.971.251,56 (Três milhões, novecentos e setenta e um mil, duzentos e cinquenta e um reais e cinquenta e seis centavos).

Lote 01: A empresa apresentou Carta Proposta, Planilha orçamentária, Discriminação detalhada do BDI, Cronograma Físico Financeiro, Composição de encargos sociais e Planilha de Composição de Preços Unitários. Porém, o item 10.10.1 do edital não foi atendido, havendo assim fato impeditivo para classificação da empresa no referido lote do certame.

10.10 As empresas licitantes optantes pelo Simples Nacional deverão apresentar os percentuais de ISS, PIS E COFINS, discriminados na composição do BDI, compatíveis as alíquotas a que estão obrigadas a recolher, conforme previsão contida no Anexo VII da Lei Complementar 123/2006.

10.10.1 Para conferência percentuais de ISS, PIS e COFINS, será obrigatória apresentação da receita bruta acumulada nos doze meses e/ou extrato do PGDAS.

10.11 A composição de encargos sociais das empresas optantes pelo Simples Nacional não poderá incluir os gastos relativos às contribuições que



estão dispensadas de recolhimento (Sesi, Senai, Sebrae, etc.) conforme dispõe o art. 13, 3º da referida Lei Complementar.

1 - A composição do BDI não atende ao Acórdão 2622/2013, bem como o item 10.10 do edital por não apresentar as alíquotas do PIS, COFINS e ISS compatíveis com as quais estar obrigado a recolher, conforme previsão contida no Anexo IV da Lei complementar 123/2006.

1.1 - A empresa é optante pelo Simples Nacional, portanto a apresentação do extrato PGDAS se faz necessária para conferir se os percentuais de ISS, PIS e COFINS estão de acordo com o Anexo IV da Lei Complementar 123/2006.

2 - A composição dos Encargos Sociais não atende ao Acórdão 2622/2013, bem como o item 10.11 do edital pois informou a parcela referente ao Sesi a 1,50%, SENAI a 1,0%, INCRA a 0,20%, SEBRAE a 0,60% e Salário Educação a 2,50%, quando deveria apresentá-los igual a zero por cento.

PROPOSTA 13: CONSTRUTORA NOVA HIDROLANDIA EIRELI - CNPJ: 22.675.190/0001-80

A licitante apresentou propostas de preços para os lotes 01 e 02. Segue análise:

Valor da proposta Lote 01: R\$ 3.904.671,48 (Três milhões, novecentos e quatro mil, seiscentos e setenta e um reais e quarenta e oito centavos).

Valor da proposta Lote 02: R\$ 144.762,12 (Cento e quarenta e quatro mil, setecentos e sessenta e dois reais e doze centavos).

Lotes 01 e 02: A empresa apresentou Carta Proposta, Planilha orçamentária, Discriminação detalhada do BDI, Cronograma Físico Financeiro, Composição de encargos sociais e Planilha de Composição de Preços Unitários. Não havendo assim nenhum fato impeditivo para classificação da empresa no referido lote do certame.

5.0 PARECER FINAL

De acordo com a análise técnica acima, somos do parecer pela **CLASSIFICAÇÃO** das propostas das empresas:

LOTE 01:

- BS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI
CNPJ: 15.694.165/0001-88
- CONSTRUTORA NOVA HIDROLANDIA EIRELI
CNPJ: 22.675.190/0001-80
- CONSTRUTORA SUASSUNA & MARTINS LTDA

*Prefeitura Municipal de Icapuí - Praça Adauto Róseo, 1229 - Centro - Fone/fax: (88) 3432-1200
CNPJ: 10.393.593/0001-57, CGF: 06.920.296-6, www.icapui.ce.gov.br/ icapui@icapui.ce.gov.br*

- CNPJ: 04.441.785/0001-99
- MILLENIUM SERVIÇOS EIRELI
- CNPJ: 11.952.190/0001-63

LOTE 02:

- ATOS INCORPORAÇÕES, EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS E SERVIÇOS LTDA
- CNPJ: 00.400.987/0001-31
- CONSTRUTORA NOVA HIDROLANDIA EIRELI
- CNPJ: 22.675.190/0001-80

E da DESCLASSIFICAÇÃO das empresas:

LOTE 01:

- POLYTEC ENGENHARIA LTDA – EPP
- CNPJ: 14.186.609/0001-01
- FARIAS MAGALHÃES SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES EIRELI
- CNPJ: 07.794.738/0001-17
- PG CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI
- CNPJ: 21.052.876/0001-51
- LR SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES EIRELI
- CNPJ: 26.287.364/0001-98
- MJM CONSTRUÇÕES E IMOBILIÁRIA LTDA-
- CNPJ: 08.799.640/0001-15
- MARQUINHOS CONSTRUÇÕES EIRELI
- CNPJ: 11.757.747/0001-05
- JH CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI – EPP,
- CNPJ: 20.306.839/0001-60

LOTE 02:

- MAIS COLETA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA.
- CNPJ: 24.527.499/0001-58
- POLYTEC ENGENHARIA LTDA - EPP
- CNPJ: 14.186.609/0001-01
- LR SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES EIRELI



- CNPJ: 26.287.364/0001-98
- MJM CONSTRUÇÕES E IMOBILIÁRIA LTDA-
CNPJ: 08.799.640/0001-15

É o parecer.

Icapuí, 08 de abril de 2021

Lorena Thaís Freitas de Oliveira
Engenheira Civil
RNP: 061741968-0

Anderson da Silva Pereira
Engenheiro Civil
RNP: 0615101313